

## Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

### PORTARIA Nº. 029/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre regulamentação de padronização e modelo do selo do SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Gurupi-TO, a serem utilizados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados, de observância geral e devem obedecer às seguintes especificações, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de procedimentos de regulamentação e padronização dos serviços de competência do SIM - Serviço de Inspeção Municipal da cidade de Gurupi-TO, além de outras providências previstas em normas complementares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido os padrões a serem observados e seguidos por todos os estabelecimentos produtores e industrializadores de produtos de origem animal, inspecionados e registrados pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal de Gurupi-TO.

#### I - Modelo:

**a)** - Do uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, oriundos de estabelecimentos classificados, conforme o caso, como abatedouros e/ou indústrias de carnes, pescados, ovos, leite e seus derivados, bem como de beneficiamento de mel e de propriedades produtoras;

**b)** - Da forma: circular;

**c)** - Das dimensões:

1 - um centímetro de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a dez centímetros quadrados;

2 - dois centímetros ou três centímetros de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até um quilograma;

3 - quatro centímetros de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a um quilograma até dez quilogramas;

4 - cinco centímetros de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a dez quilogramas; e

d) - dos dizeres: número do registro do estabelecimento acima da expressão "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e centralizada. A expressão "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE" acompanha a curva superior do círculo na parte interna. Abaixo da palavra "INSPECIONADO" as iniciais "S.I.M." horizontalmente. O "NOME DO MUNICÍPIO - TO" acompanha a curva inferior do círculo. A expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL" acompanha a curva inferior do círculo na parte externa.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
**Decreto nº. 012/2021**

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 080/2022, de 04 de Julho de 2022.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao contrato nº 028/2022 – prestação de serviços de Assessoria e Consultoria juntos aos Ministérios e Órgãos Federais em Brasília".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;